



EDITAIS

31/01/2025

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

LA N.º 010/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE AMPLIAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.009831/2024.21, Parecer Técnico Nº 30/2025 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: ANTONIO XAVIER SILVA
CPF/CNPJ: 728.254.992-34
ENDERECO: SÍTIO FÉ EM DEUS, LOTE 336, GLEBA CARACARAÍ, PA MARANHÃO
MUNICÍPIO: IRACEMA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 9,7706 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO FÉ EM DEUS, VICINAL 12, KM 17, LOTE 336, GLEBA CARACARAÍ, PA MARANHÃO – IRACEMA/RR.

VALIDADE: 28/01/2027

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores; Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA; Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais; Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação; Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA - RR, 28/01/2025

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

Keila Nunes Dourado
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>



EDITAIS

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença** 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02°12'06,91" N Longitude: 61°12'59,63" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: 18201.009831/2024.21 / Parecer Técnico N°:
30/2025 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 762,96

VISTORIA: 200,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSIANE DE SOUZA CAMPOS-ART:N°20250153015
POLIANA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE-ART:N°RR20240146969

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>